



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

13
proc. 60564

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 60.564

PROJETO DE LEI N° 10.746 de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para retificar referência a dispositivo relativo a distribuição de folhetos em vias públicas e prever multa.

PARECER N° 1131

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para retificar referência a dispositivo relativo a distribuição de folhetos em vias públicas e prever multa.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 11/12 , que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, inciso XXIII, c/c o art. 13, I e art. 45.

Acolhendo a sugestão inserta em preliminar no estudo jurídico, apresentamos, em anexo, emenda alterando a redação da previsão de sanção.

Com a emenda, concluimos votando favorável ao projeto.

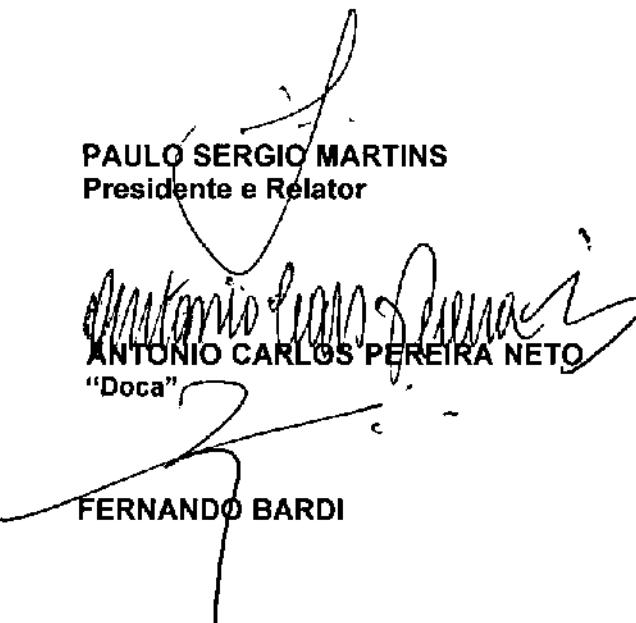
É o parecer.

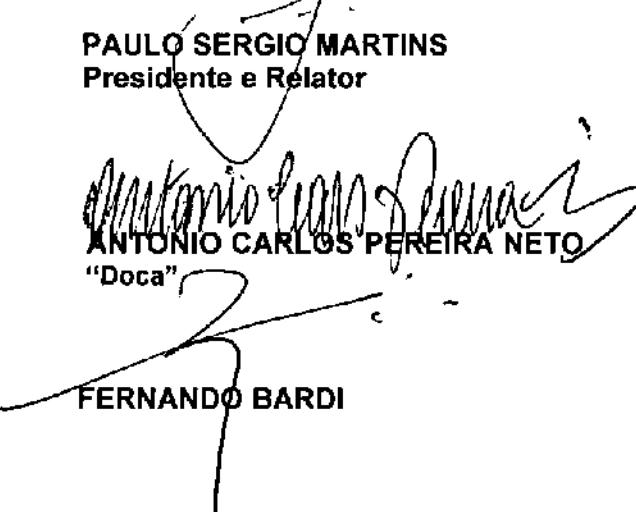
Sala das Comissões, 19.10.2010.

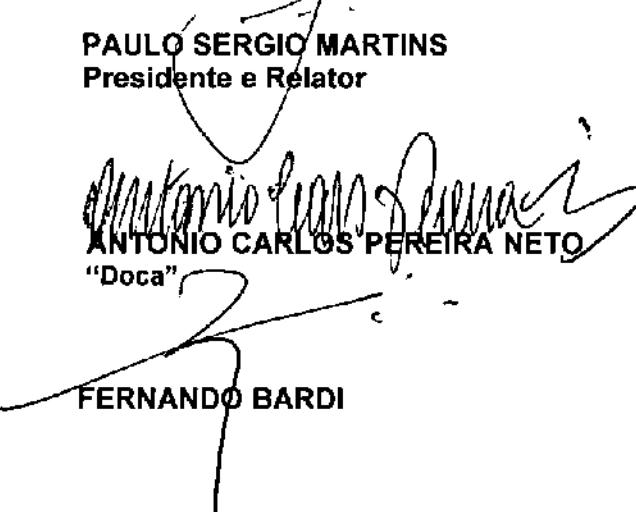
APROVADO
19/10/10


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”


FERNANDO BARDI